

À CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – CMI/COPAM-MG

REF.: Relato de vista relativa a Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação

Processo Administrativo nº 07754/2008/007/2013 - Classe 5

Empreendimento: Mineração e Siderurgia Ltda. - Unidade de tratamento de minerais (UTM), Estradas para transporte de minério/estéril, Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas)

Município: Congonhas/MG

Trata-se de Revalidação de Licença de Operação para o empreendimento de “Unidade de Tratamento de Minerais”, código A-05-09-5, Postos de abastecimento, código F-06-01-7, Obras de infra- estrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas), código A-05-02-9, e Estrada para transporte de minério/estéril, código A-05-05-3 na DN 74/04 do COPAM, no município de Congonhas/MG, classificado como de classe 5.

- **Caracterização do Empreendimento**

A unidade de tratamento de minério atual possui capacidade de 1.500.000 toneladas de minério/ano.

A empresa não possui licença ambiental para realizar a extração de minério de ferro. Toda a matéria prima é recebida de outras mineradoras licenciadas, conforme exigência de condicionante da licença de operação da UTM. Foi informado pelo empreendedor que atualmente toda a matéria prima está sendo fornecida pela Gerdau Açominas Ltda., detentora da Licença de Operação nº 055/2015.

Destaca-se que não há barragem de rejeito/estéril na área do empreendimento.

A pilha de produtos possui área final de 18,9 ha. Tratava-se de área constituída por cobertura vegetal representada por campo cerrado com elevado grau de antropização, além de áreas degradadas exemplificadas pelas voçorocas, já estabilizadas, que após todo tratamento necessário (drenagem de fundo, estudos geotécnicos) passou a estocar os produtos provenientes das UTM's. O material depositado nesta pilha é composto principalmente por produtos na granulometria arenosa (fração Sinter Feed - 74%), já desaguados. O percentual restante (26%) é composto por produtos finos, granulometria pellet feed. A taxa de geração destes produtos fora de especificação é de cerca de 475.000 t/ano.

- **Cumprimento das condicionantes da Licença de Operação**

A revalidação atual contempla três licenças de operação. Abaixo serão apresentadas todas as condicionantes bem como descrição do seu cumprimento:

- Referência: CONDICIONANTES DA LO Nº 237/2009- UTM

1 - Adquirir o minério de ferro para o beneficiamento a úmido, somente de empresas minerárias licenciadas ambientalmente.

Situação: A LGA informou que todo minério bruto é adquirido de Mina licenciada. Atualmente o minério está sendo fornecido pela Gerdau Açominas. Foi apresentada cópia da LO Nº 055/2015 com validade até 27/10/2019.

2 - Executar Programa de monitoramento de Qualidade das Águas para o curso d'água limítrofe a área da Planta de Beneficiamento, para os padrões físicos-químicos e hidrobiológicos, conforme Anexo II deste parecer.

Situação: Foram atendidas as frequências das coletas de amostras para análise, como também o envio do relatório para SUPRAM, através de ofícios referentes às outras licenças.

3 - Deixar disponível no empreendimento os relatórios do Programa de Monitoramento do efluente da caixa separadora de óleo e água, elaborados com frequência bimestral, visando consultas pela Supram CM, cabendo ao empreendedor informar ao órgão quando houver alteração de qualquer parâmetro que extrapole os limites normativos permitidos.

Situação: O empreendedor informou que mantém os relatórios disponíveis.

- Referência: CONDICIONANTES DA LO Nº 261/2011- ampliação UTM

1 - Apresentar relatório trimestral referente a execução do programa de educação ambiental que a empresa apresentou na Supram CM.

Situação: cumprida.

2 - Realizar o monitoramento semestral (período seco e chuvoso) da fauna contemplada nos estudos, enviando anualmente relatórios técnico-fotográficos dos trabalhos realizados e indicando as ações/medidas de conservação das espécies no local. Os resultados do monitoramento deverão fazer parte do Programa de Educação Ambiental a ser desenvolvido.

Situação: cumprida.

3 - Armazenar a serrapilheira que será removida na área da pilha. O material deverá ser utilizado na recuperação das áreas degradadas da empresa.

Situação: A Serrapilheira está sendo utilizada na reconformação dos taludes da pilha de estéril, conforme verificado em campo e em relatório fotográfico.

4 - Dar continuidade ao Programa de Automonitoramento definido no Anexo II, obedecendo as diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011.

Situação: cumprida.

5 - Fazer umectação das vias de acesso do empreendimento, incluindo a nova estrada de acesso a pilha de produtos. O sistema de umectação deverá ser estimado para que seja evitado qualquer contribuição de emissão de particulados para a comunidade de Lobo Leite.

Situação: A umectação está sendo realizada.

6 - Priorizar a contratação de mão-de-obra do Distrito de Lobo Leite (AID) para as instalações e operações que serão necessárias com a ampliação do empreendimento.

Situação: Em decorrência da crise minerária, ocorreu redução no quadro dos funcionários.

7 - Apresentar PRAD - Programa de Recuperação de área degradada - da área da pilha de produtos e das áreas de passivo ambiental que poderão surgir em virtude da operação da UTM.

Situação: Foi apresentado PRAD em setembro de 2015. Será objeto deste parecer a apresentação de relatório técnico semestral comprovando a execução do PRAD.

➤ Referência: CONDICIONANTES DA LO Nº 183/2012- Pilha e Estrada de acesso

1 - Apresentar relatório trimestral referente a execução do programa de educação ambiental que a empresa apresentou na Supram CM.

Situação: cumprida.

2 - Realizar o monitoramento semestral (período seco e chuvoso) da fauna contemplada nos estudos, enviando anualmente relatórios técnico fotográficos dos trabalhos realizados e indicando as ações/medidas de conservação das espécies no local.

Situação: cumprida.

3 - Armazenar a serrapilheira que será removida na área da pilha. O material deverá ser utilizado na recuperação das áreas degradadas da empresa.

Situação: A serrapilheira foi armazenada.

4 - Dar continuidade ao Programa de Automonitoramento definido no Anexo II, obedecendo as diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM número 165/2011 de 11/04/2011.

Situação: cumprida.

5 - Fazer umectação das vias de acesso do empreendimento, incluindo a nova estrada de acesso a pilha de produtos.

Situação: A umectação está sendo realizada.

6 - Priorizar a contratação de mão-de-obra do Distrito de Lobo Leite (AID) para as instalações e operações que serão necessárias com a ampliação do empreendimento.

Situação: Em decorrência da crise minerária, ocorreu redução no quadro dos funcionários.

7 - Apresentar PRAD – Programa de Recuperação de Área Degradada – da área da pilha de produtos e das áreas de passivo ambiental que poderão surgir em virtude da operação da UTM.

Situação: cumprida.

8 - Realizar caminhamento espeleológico em toda a propriedade da empresa.

Situação: Protocolo na Supram CM: R333764/2012 (21/12/12). Na área objeto do empreendimento não foram identificadas cavidades naturais subterrâneas. Trata-se de área de baixo potencial espeleológico.

9 - Apresentar relatório técnico, com ART, demonstrando a situação do sistema de drenagem da estrada após a operação da estrada de acesso entre a pilha e as UTM.

Situação: cumprida.

10 - Apresentar relatório técnico quadrimestral descrevendo todas as ações que foram efetuadas pela empresa visando a execução dos programas apresentados no PCA e nas melhorias do controle ambiental.

Situação: cumprida.

- **Conclusão**

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Posto isto, os Conselheiros que abaixo assinam sugerem o deferimento do pedido de Renovação da Licença de Operação, nos termos do Parecer da SUPRAM CM.

É o nosso Parecer.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2017.

Paula Meireles Aguiar
Representante do Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAM

Júlio Ferreira Nery
Representante do Sindicato da Indústria Mineral de MG - Sindiextra